



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 266, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para elaboração do regimento do CREA/Jr

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO que o Crea Júnior é um programa constituído como trabalho voluntário e honorífico.

CONSIDERANDO que o programa CREA Jr. Visa aproximar os acadêmicos e jovens profissionais da engenharia, da agronomia e das geociências ao sistema CONFEA, CREA e MUTUA, promovendo a formação de novas lideranças,

CONSIDERANDO que o programa Crea Júnior completou 23 (vinte e três) anos de existência e já se tornou um programa referência na formação de jovens lideranças, na aproximação dos acadêmicos com o Sistema Confea/Crea e Mútua e na valorização profissional das profissões abrangidas pelo referido conselho;

CONSIDERANDO que o programa possui atuação em 22 estados e Distrito Federal e conta com mais de 3000 membros dirigentes de 600 instituições de ensino, sendo que suas atividades impactam a formação profissional de cerca de 160 mil futuros e jovens profissionais a cada ano;

CONSIDERANDO que é um programa que tem uma relevância no contexto social da engenharia nacional, e que já foi reconhecido mesmo que institucionalmente por diversas instituições públicas e privadas, inclusive pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia através de sua aparição e participação nos projetos dos Creas, do Confea, da Mútua e de diversas entidades de classe;

CONSIDERANDO que o Programa Crea Júnior apresenta sua proposta de trabalho e demonstra total interesse e motivação para construir um plano de trabalho, plano de ação e planejamentos estratégico, tático e operacional em parceria com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, enquanto ocorrem os trâmites de institucionalização do programa Crea Júnior na alteração da Lei 5.194/1966;

CONSIDERANDO que no âmbito federativo o Programa Crea Jr é um programa institucional vinculado diretamente à Presidência do CREA/PA;

CONSIDERANDO que o CREA/PA possui o interesse em elaborar projetos voltados para os jovens profissionais e que o Crea Júnior possui know how no desenvolvimento de ações para esse público, já que realiza projetos para futuros e jovens profissionais há mais de 2 (duas) décadas;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para elaboração do regimento do CREA/Jr e posterior envio para aprovação do Plenário do CREA/PA.

Art. 2º - NOMEAR como Coordenador do Programa o Conselheiro o Eng. Cartógrafo **CARLOS RODRIGO TANAJURA CALDEIRA** e como Assessora a funcionária **THAYS CARDOSO DE LIMA PINHEIRO**.

Art. 3º - DELEGAR que a Comissão elabore projetos, planos de trabalho e procedimentos, operacionalização e monitoramento, a partir da constituição da diretoria administrativa do CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Jr do CREA/PA.

Art. 4º - REVOGAM-SE todas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Elizene Sarmiento

ELIZENE SARMENTO

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário ELIZENE SARMENTO na data e hora: 26/09/2023 10:29:22, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.